



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO DE REMOÇÃO TAE- EDITAL Nº 11/PROGEP-IFCE/2013
Resposta dos Recursos

RESPOSTAS DOS RECURSOS

a) RESPOSTA: caso das datas de nascimento.

Quantidade de recursos: 17

Impetrantes:

- (3) Lia Fontenele Arraes; Cargo: Assistente em Administração; IFCE Quixadá
- (2) Francisca Lionelle de Lavor Alves; Cargo: Assistente em Administração; IFCE Crateús
- (1) Leiza Jane da Silva Lopes; Cargo: Assistente em Administração; IFCE Quixadá
- (3) Pauliana Alves de Oliveira; Cargo: Assistente em Administração; IFCE Limoeiro do Norte
- (1) Gina Helioneide Bastos Ferreira; Cargo: Assistente em Administração; IFCE Crateús
- (1) Beatriz Julia Isabel Alvarez; Cargo: Assistente em Administração; IFCE Acaraú
- (1) Willys Sampaio Jorge; Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação; IFCE Limoeiro do Norte
- (1) Sara Maria Peres de Moraes; Cargo: Bibliotecário/Documentalista; IFCE Crateús
- (1) Flaviana Damasceno Moreira; Cargo: Assistente em Administração; IFCE Acaraú
- (1) Francisco Samuel Pinheiro Sales; Cargo: Assistente em Administração; IFCE Camocim
- (1) Evandro Correia Gonçalves; Cargo: Assistente em Administração; IFCE Quixadá
- (1) Clayton Costa da Silva; Cargo: Assistente em Administração; IFCE Acaraú

Por um erro no sistema, foram ordenadas equivocadamente as datas de nascimento de alguns servidores inscritos neste processo seletivo. Após a verificação deste lapso, foi corrigida a classificação, obedecendo à ordem decrescente de data de nascimento dos concorrentes. **Recurso deferido.**



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO DE REMOÇÃO TAE- EDITAL Nº 11/PROGEP-IFCE/2013
Resposta dos Recursos

b) RESPOSTA: data de posse e não de efetivo exercício.

Quantidade de recursos: 4

Impetrantes:

(3) Luiz Carlos Silveira de Sousa; Cargo: Bibliotecário; IFCE Quixadá

(1) Francisco Edson do Nascimento Costa; Cargo: Jornalista; IFCE Acaraú

Foi verificado o equívoco na data de efetivo exercício dos servidores inscritos neste processo seletivo. Por ocasião da publicação da "[Retificação do Resultado das Inscrições Deferidas e da Classificação](#)" foram corrigidas as respectivas datas. **Recurso deferido.**

c) RESPOSTA: questiona servidor classificado em concurso de remoção anterior e que ainda não foi removido.

Quantidade de recursos: 1

Impetrante:

(1) Rannadia da Silva Virgulino; Cargo: Bibliotecário/Documentalista; IFCE Sobral

Consta Portaria nº 596/GR, de 10/06/2013, nos assentamentos funcionais do servidor Luiz Carlos Silveira de Sousa que foi removido do *campus* de Quixadá para Caucaia, em 13/05/2013. Portanto de acordo com as normas vigentes não há nenhum impedimento para sua participação neste processo de remoção. **Recurso indeferido.**



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO DE REMOÇÃO TAE- EDITAL Nº 11/PROGEP-IFCE/2013
Resposta dos Recursos

d) RESPOSTA: caso recondução.

Quantidade de recursos: 2

Impetrante:

(2) José Carlos Lopes de Oliveira

Verificamos os assentamentos funcionais de José Carlos Lopes de Oliveira e constatamos que ocorreu o processo de recondução, portanto há tempo de serviço remanescente a ser considerado como efetivo exercício no IFCE. Assim, computamos o tempo de serviço e totalizou **4 anos, 11 meses e 16 dias**, deduzido o lapso temporal em outro órgão federal, resultando o dia de **14/10/2007**, como data de efetivo exercício para fins de contagem de tempo em processo seletivo de remoção. **Recurso deferido.**



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO DE REMOÇÃO TAE- EDITAL Nº 11/PROGEP-IFCE/2013
Resposta dos Recursos

e) RESPOSTA: candidata não conseguiu efetivar a inscrição.

Quantidade de recursos: 1

Impetrante:

(1) Jaqueline Maria Coelho Freitas; Cargo: Técnico de Laboratório – Leite e Derivados; IFCE Quixadá

O relato da servidora de como procedeu seu cadastro e sua inscrição no processo seletivo estão de acordo com os registros constantes no backup do SiRem.

De fato, assim que o sistema foi disponibilizado para inscrição, no dia 25/09/2013, o SiRem não estava confirmando as opções de campus. Ao ser detectado este problema, a Comissão Coordenadora providenciou a regularização, a partir das 10:55h, portanto logo após o login da candidata. Dessa forma, não foi possível a confirmação da inscrição da referida candidata.

Observado o prazo para a interposição de recurso, a candidata por não ter conseguido impetrar o recurso on-line via sistema, enviou email para o SiRem, questionando sua não classificação no resultado divulgado.

Então, considerando o equívoco do sistema acima relatado e os registros no backup, deferimos a inscrição da candidata, confirmando suas opções de campus, conforme email enviado à Comissão Coordenadora: Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte e Morada Nova. **Recurso deferido.**



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO DE REMOÇÃO TAE- EDITAL Nº 11/PROGEP-IFCE/2013
Resposta dos Recursos

f) RESPOSTA: Concorrente já foi removido há 1 ano.

Quantidade de recursos: 1

Impetrante:

(1) Francisco Vagner Custódio Liberato

De acordo com o item 2.1 do Edital, poderá participar do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva o servidor técnico-administrativo pertencente ao quadro do IFCE que:

a) seja ocupante de um dos cargos constante no Anexo I deste Edital;

b) não esteja classificado nas vagas ofertadas em concurso de remoção anterior, cuja Portaria de remoção ainda não tenha sido expedida pelo Reitor do IFCE até a data do presente Edital.

Portanto, não há impedimento para que o candidato Pedro Rildson Rocha Araújo se inscreva e concorra ao processo de remoção. **Recurso indeferido.**

g) RESPOSTA: servidora que assinou o termo de posse 3 dias depois dos colegas.

Quantidade de recursos: 2

Impetrante:

(2) Raquel Simão Sousa Barros Leal

Conforme registro nos assentamentos funcionais da servidora, o termo de efetivo exercício foi assinado em 19/09/2011. **Recurso indeferido.**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO DE REMOÇÃO TAE- EDITAL Nº 11/PROGEP-IFCE/2013
Resposta dos Recursos

h) RESPOSTA: questionando o impedimento de servidores.

Quantidade de recursos: 1

Impetrante:

(1) João Paulo da Silva Cosmo

Consta no concurso de remoção, disciplinado pelo Edital nº 01/DGP-IFCE/2012, que a servidora SARA MARIA PERES DE MORAIS está classificável no resultado final para a vaga de Bibliotecário-Documentalista para Umirim. A condição de classificável não habilitou a citada servidora a ser removida para aquele campus, então não há impedimento para sua participação no atual processo seletivo de remoção.

Destaque-se que a vaga recebida de contrapartida pela redistribuição de Francisca de Fátima de Sousa Feitosa será disponibilizada em concurso de remoção para o campus de Umirim, conforme legislação vigente. **Recurso indeferido.**



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO DE REMOÇÃO TAE- EDITAL Nº 11/PROGEP-IFCE/2013
Resposta dos Recursos

RESUMO RECURSOS APRESENTADOS AO CONCURSO DE REMOÇÃO
TAE-EDITAL Nº 11/PROGEP-IFCE/2013

1. Foram ingressados 29 recursos, 20 impetrantes, destacando que houve casos em que a mesma pessoa apresentou mais de um recurso sobre um único motivo, mudando apenas o campus em que se inscreveu.
2. Os motivos apresentados nos recursos foram:
 - Correção data de nascimento: 17;
 - Correção data de efetivo exercício: 04;
 - Questionamento sobre concurso de remoção anterior: 05;
 - Recondução: 02;
 - Não confirmação de inscrição: 01.
3. Deferidos: 24 Indeferidos: 05